



**Declaração de Buenos Aires.  
Apresentada pelo VII Fórum de ONGs que se dedicam à  
Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Países Iberoamericanos**

As coalizões nacionais de ONGs que se dedicam à Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Países Iberoamericanos e Organizações Internacionais, reunidas durante os dias 21 e 22 de junho de 2010 na cidade de Buenos Aires, no marco da realização da XII Reunião de Ministras, Ministros e Altos Responsáveis pela Infância e Adolescência dos Países Iberoamericanos, expomos aos Estados Iberoamericanos nossas resoluções:

**Considerando:**

Que a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC, 1989) e os demais tratados e convenções Internacionais de Direitos Humanos ratificados pelos Estados Iberoamericanos são de cumprimento obrigatório e requerem estruturas adequadas que garantam os direitos da criança e do adolescente.

Que o direito à educação está sedimentado no artigo 28 da Convenção sobre os Direitos da Criança, sustentado na Carta Internacional dos Direitos Humanos e em outros instrumentos internacionais afirmando que através da educação são criadas condições para fazer efetivos o conjunto dos direitos estabelecidos em ditos instrumentos, respeitando sua integralidade e interdependência.

Que os objetivos da educação, se encontram assinalados no artigo 29 (CDC) e desenvolvidos amplamente pelo Comitê dos Direitos da Criança em sua Observação Geral nº 1, o que oferece importante guia para definir a carga curricular, planejar as metodologias educativas e reunir elementos para estruturar o sistema de ensino em sua totalidade a partir dos princípios reitores da Convenção: não discriminação, desenvolvimento e sobrevivência máxima, participação e interesse superior da criança.

Que na X Cúpula Iberoamericana, realizada no Panamá, há 10 anos, os Chefes de Estado e de Governo, se comprometeram a continuar “impulsionando políticas e programas nacionais que promovam o desenvolvimento com equidade e justiça social, procurando destinar recursos maiores ao investimento social em especial na saúde, na educação, na cultura e na ciência e tecnologia”. Do mesmo modo, se comprometeram a realizar esforços para que “no mais tardar até o ano de 2015, todas as crianças dos Países Iberoamericanos tenham acesso a educação inicial nos primeiros anos de vida, e a ensino fundamental gratuito e obrigatório, sustentados nos princípios de não discriminação, equidade, igualdade, pertinência, qualidade e eficácia”.

Que ainda que nos Países Iberoamericanos se tenham logrado distintos avanços relativamente ao cumprimento da Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) é necessário reconhecer que persistem condições estruturais e econômicas que perpetuam a exclusão social e a discriminação de milhões de crianças e adolescentes.

Que ante à crise econômica internacional, se deve fazer explícita a decisão política de manter os orçamentos públicos destinados a políticas para a criança e o adolescente de acordo com o artigo 4º da Convenção que estabelece: “[...] Com relação aos direitos econômicos, sociais e culturais, os Estados Partes adotarão essas medidas utilizando ao máximo os recursos disponíveis e, quando necessário, dentro de um quadro de cooperação internacional”; evitando a tentativa de retroceder nos avanços alcançados em todos os Países Iberoamericanos, especialmente no sistema de ensino.

Que observamos com preocupação o incremento da violência na vida social e a implicação que tem para com crianças e adolescentes, especialmente aqueles que estão excluídos do sistema de ensino formal. Assinalamos que a expressão da violência no âmbito educativo forma parte de uma violência estrutural, presente entre grupos de pares, nem é a



única, nem a mais preocupante, pelo que há que se evitar políticas que criminalizem crianças e adolescentes, os quais na realidade são vítimas das múltiplas formas de agressão que existem nas sociedades.

Que a violência não é admissível, menos ainda nos espaços de ensino. É necessário destacar que atualmente a maioria dos marcos legislativos e as práticas sociais mantêm o castigo físico e humilhante como recurso educativo, contrariando o disposto no artigo 37 da Convenção que estabelece que nenhuma criança seja submetida a torturas nem a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Assim como a Observação Geral nº 8 do Comitê dos Direitos da Criança sobre a Proteção contra o castigo.

Que nos encontramos em uma época de intercâmbios globais, na qual a diversidade de culturas e de povos dialogam em torno a princípios comuns. Um dos mais consensuados é o enfoque de direitos humanos, que nos permite avançar para a educação intercultural orientada pelos princípios reitores da Convenção. Entretanto, na maioria dos sistemas de ensino dos Países Iberoamericanos persistem práticas de exclusão e falta de reconhecimento da diversidade cultural.

Que o direito à educação é um princípio fundamental amplamente refletido nas constituições e leis gerais de educação dos Países Iberoamericanos, e apesar de avançar na escolarização de crianças e adolescentes, ainda não consegue superar a ideia de educação e currículo tradicional, pelo que deixa de atender aos grupos de população de crianças, adolescentes e jovens altamente discriminados, aos quais se nega o exercício de direitos.

#### **Recomendamos:**

Fortalecer os órgãos responsáveis pela garantia dos direitos da criança e do adolescente nos Países Iberoamericanos, para que contem com marcos jurídicos melhores, infraestrutura e capacidade de articulação a fim de impulsar ao interior dos Estados o enfoque de direitos da criança e do adolescente a partir da transversalidade, da intersectorialidade e da integralidade, para conseguir avanços na implementação da Convenção sobre os Direitos da Criança como base para o planejamento das políticas públicas e especialmente da política da educação.

Criar e/ou fortalecer os espaços de participação de crianças e adolescentes, gerando as condições necessárias para que suas opiniões sejam devidamente consideradas, dentro dos sistemas de ensino dos Países Iberoamericanos.

Criar mecanismos institucionais para garantir o exercício do direito da criança e do adolescente a serem ouvidos, e reconhecidos na diversidade que representam as distintas populações infantis nos Países Iberoamericanos; garantindo conteúdos educativos que contemplem a interculturalidade e o direito a serem protegidos de toda forma de discriminação. Colocando especial atenção à criação de ambientes seguros para a primeira infância e o reconhecimento das diferenças de gênero que tendem a excluir as meninas dos espaços de ensino.

Que os Estados reconheçam, valorizem e promovam outros espaços de aprendizagem em coerência com as diversidades culturais e intergeracionais, povos originários e étnicos; entretanto, ver no direito à educação uma oportunidade para a inclusão social.

Que os Estados levem em conta as Observações Finais feitas pelo Comitê dos Direitos da Criança a seu país para a devida implementação.

Exortar os Estados a promoverem a aprovação de mecanismo de denúncia ante o Comitê dos Direitos da Criança das Nações Unidas, no marco da Convenção,



***Por todo exposto anteriormente exigimos***

A criação de mecanismo de articulação entre as e os Altos Responsáveis pela Infância e Adolescência, os ministérios de educação de cada país, os organismos internacionais, a sociedade civil organizada, com especial ênfase na participação de crianças e adolescentes, a fim de incorporar o enfoque direitos da criança no sistema de ensino para ampliar, planejar e construir novas respostas educativas que incluam quem está sem escolarização e para responder ao desafio que significa o exercício pleno dos direitos à educação de todas e todos.

Incrementar o investimento público na infância, destinando recursos até o máximo possível, para garantir plenamente o direito à educação das crianças e adolescentes.

Que os Governos cumpram com as recomendações das Nações Unidas, para evitar e prevenir a violência contra a criança e o adolescente nos ambientes de ensino, recuperando o que expressou a Representante Especial para o Acompanhamento ao Estudo da Violência o qual prioriza:

- a) a criação de mecanismos de coordenação em nível nacional para a não violência contra a criança e o adolescente e de políticas públicas, estratégias e planos integrais na matéria;
- b) reformas legislativas para assegurar a proteção da criança e do adolescente contra todo tipo de violência;
- c) a criação de sistemas de informação e dados para subsidiar políticas públicas, estratégias e planos integrais nessa matéria.

**As Coalizões nacionais e organizações internacionais que nos dedicamos à Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Países Iberoamericanos, nos comprometemos:**

A manter e fortalecer o espaço de articulação e diálogo de nossas organizações, no espaço Iberoamericano, para envolvermo-nos ativamente na incidência política, no monitoramento, na denúncia e na justiça para que os direitos da criança e do adolescente sejam respeitados e se tornem realidade.

A prestar todo o apoio que seja necessário, para articular e construir com os Governos dos Países Iberoamericanos, propostas que integrem o enfoque de direitos da criança nas políticas de educação e nos sistemas de ensino, pondo à disposição todo o nosso conhecimento e experiência.

Articular, em nível nacional, uma proposta para o acompanhamento dos acordos assumidos tanto pelo VII Fórum de ONGs que se dedicam à Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Países Iberoamericanos, como pela Conferência de Ministros, Ministras e Altos Responsáveis pela Infância e Adolescência, que nos permita contar com a informação adequada para medir os avanços no processo de implementação dos acordos.

**Manifestamos nossa preocupação especial**

A realização do VII Fórum de ONGs que se dedicam à Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Países Iberoamericanos coincidiu com o homicídio dos adolescentes Matías Carrasco e Diego Bonefoi, assim como do jovem Sergio Cárdenas, pelas mãos da polícia de Rio Negro. O pleno das Coalizões participantes expressamos nossa solidariedade com as vítimas e suas famílias, exigimos das instituições argentinas a investigação e sanção aos responsáveis, assim como a reparação do dano às e aos parentes.



## Agradecemos

Ao Fórum de Crianças e Adolescentes realizado em Buenos Aires no marco da XII Reunião de Ministras, Ministros e Altos Responsáveis pela Infância e Adolescência dos Países Iberoamericanos, por suas valiosas contribuições.

Ao Governo da República da Argentina por seu apoio para a realização do VII Fórum de ONGs que se dedicam à Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Países Iberoamericanos especialmente pelo espaço que nos tem garantido para expor nossas preocupações e propostas ante esta XII Conferência Iberoamericana de Ministros, Ministras e Altos Responsáveis pela Infância.

Ao Governo do Paraguai pelo seu compromisso para contar com um espaço de encontro no VIII Fórum Iberoamericano de ONGs e na XIII Conferência de Ministros, Ministras e Altos Responsáveis pela Infância a realizar-se no ano de 2011.

*Dado em Buenos Aires a 22 de junho de 2010.*

- Aldeas Infantiles SOS internacional
- Alianza por la Niñez Colombiana – Colombia
- Asociación Nacional de Organizaciones No Gubernamentales para el Desarrollo, ANONG – Uruguay
- Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, ANCED – Brasil
- Coalición de ONGs por la Infancia – Republica Dominicana
- Coalición Boliviana para la defensa de los derechos de los niños, niñas y adolescentes – Bolivia
- Colectivo de Derechos de la Infancia y Adolescencia – Argentina
- Coordinadora por los Derechos de la Infancia y Adolescencia, CDIA – Paraguay
- Coalición de ONG para el seguimiento de la Convención sobre los derechos del niño, COSECODEN – Costa Rica
- Coordinadora Institucional para la Promoción de los Derechos de la Niñez – CIPRODENI – Guatemala
- Comité Argentino de Seguimiento y Aplicación de la Convención Internacional sobre los Derechos del Niño, CASACIDN – Argentina
- Comité de los Derechos del Niño – Uruguay
- Defensa de Niños y Niñas Internacional, DNI
- Federación Coordinadora Nicaragüense de ONG's que trabajan con Niñez y la Adolescencia – CODENI – Nicaragua
- Foro Ecuatoriano de Organizaciones por y con los Niños, Niños y Adolescentes – Ecuador
- Foro Chileno por los derechos de la niñez – Chile
- Fórum Nacional de Entidades nao Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, FÓRUM DCA – Brasil
- Fundación Marista Social Internacional, FMSI
- Grupo de iniciativa Nacional por los Derechos del Niño y la Niña – GIN – Perú
- Movimiento Social por los Derechos de la Niñez, Adolescencia y la Juventud, MSDNAJG – Guatemala
- Plan Internacional
- Plataforma de Organizaciones Infancia, POI – España
- Red de ONG's de Infancia y Juventud – Chile
- Red de Apoyo a la niñez y adolescencia en Panamá – Panamá
- Red para la Infancia y Adolescencia de El Salvador, RIA – El Salvador
- Red de Instituciones por los Derechos de la niñez /COIPRODEN – Honduras
- Red por los Derechos de la Infancia de México – México
- Red por los Derechos Humanos de Niñas, Niños y Adolescentes – Venezuela
- Red Latino Americana y Caribeña para la Defensa de los Derechos de los Niños, Niñas y Adolescentes, REDLAMYC
- Save the Children Suecia
- Unión de Instituciones Privadas de Atención a la Niñez – UNIPRIN – Costa Rica
- Visión Mundial Internacional

Tradução para a Língua Portuguesa feita sob responsabilidade do Fórum Nacional de Entidades não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FÓRUM DCA – Brasil, Brasília, DF, junho de 2010